



GOVERNO DE
SANTA CRUZ
DE GOIÁS
GOVERNO SOLIDÁRIO PARA TODOS!
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 802/2021

DE 09 DE JUNHO DE 2021

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que foi publicado no PLACARD desta prefeitura para que fosse dada a devida publicidade Sta. Cruz de Goiás 09/06/2021

Sec. De Administração

“Altera parte do ANEXO III da Lei nº 788/2020, de 16 de dezembro de 2020 e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Emenda Modificativa, por meio deste expediente, submete à apreciação da Câmara Municipal, a seguinte emenda a lei 787/2020 do Legislativo, **conforme redação a seguir proposta:**

Anexo III

TÍTULO DO CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Requisitos para ingresso no cargo:

Ensino médio completo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo reduzir a exigência de estar cursando no mínimo o quarto período do Ensino Superior em Ciências Contábeis ou Direito ou Administração ou Economia, pelo fato de ter reduzido também o valor dos vencimentos de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o cargo de controlador interno. O que gerará economia do dinheiro público, bem como obedecerá à lei de responsabilidade fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS GO, Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.


ÂNGELO NATAL DA PAZ
Prefeito Municipal